



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.587.263/0001-50, sediada na Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Presidente **Eudes Miranda da Fonseca**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **START EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70, com sede na Rua Francisco Agripino Alcaniz, nº 388, Frutilandia, Assú/RN, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Henrique dos Santos, CPF nº 031.657.554-26 e RG 1913347 ITEP-RN, residente e domiciliado a Rua Francisco Agripino Alcaniz, nº 388, Frutilandia, Assú/RN, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP Nº 016/2023**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

A presente licitação tem por REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, DO TIPO MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. A Diretoria solicitara os serviços registrados ao setor responsável, e este emitirá Ordem de Execução à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 05 (cinco) dia para efetuar os serviços, constantes da ordem de serviço.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4. A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Quantidade	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, EM LÍQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL, DESINCRUSTANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. LIMPA FÁCIL.	Caixa	12	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70.	R\$ 57,80	R\$ 693,60
02	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P -, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS. MARILUX.	Caixa	150	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70.	R\$ 23,85	R\$ 3.577,50



03	ÁLCOOL, TIPO EM GEL EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. SALUTARIS.	Caixa	24	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70.	R\$ 129,50	R\$ 3.108,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO, LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 54°, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES COM 12 UNIDADES. BRILUX.	Caixa	20	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70.	R\$ 69,70	R\$ 1.394,00
05	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 360 ML, COM 12 UNIDADES. BOM AR.	Caixa	70	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70.	R\$ 159,50	R\$ 11.165,00
06	DESODORIZADOR SANITÁRIO, EM PEDRA, C/SUORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 35GR, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES. HARPIC.	Pacote	25	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 394,50	R\$ 9.862,50
07	DESINFETANTE PRONTO PARA USO AMBINETAL, LIMPADOR, CONSTITUÍDO COM AGENTES BACTERICIDAS, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, AGENTES SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTE, PROMOVENDO A DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO, CONTROLANDO OS MAUS ODORES PROVENIENTES DA MATÉRIA ORGÂNICA DECOMPOSTA POR MICRO-ORGANISMOS, A BASE DE CLORETO DE BENZALCONIO E ESSÊNCIA FLORAL OU EUCALIPTO SUAVE, COM DILUIÇÃO DE 1:10 BACTERICIDA, 1:50 BACTERIOSTÁTICO E 1:20 ODORIZANTE, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPAS QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 5 LITROS. GUARANI.	Caixa	300	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
08	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. COM 24 UNIDADES. GUARANI.	Caixa	68	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 44,00	R\$ 2.992,00
09	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA. COM 12 UNIDADES. SANTA MARIA.	Dúzia	04	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 139,50	R\$ 558,00
10	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. BOA SORTE.	Pacote	30	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
11	GARRAFA TERMICA PARA AGUA, CAPC. 5 LITROS. TERMOLAR.	Unidade	04	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 56,60	R\$ 226,40
12	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22X48 CM COM 50 FOLHAS, FARDO COM 60PCT. ABSOLUTO.	Fardo	30	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00



13	PANO DE COPA E COZINHA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 68 X 40 EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. BOA SORTE.	Pacote	120	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 53,90	R\$ 6.468,00
14	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, 100 LITROS, MÍNIMO DE 0,5 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO - COM 100 UNIDADES. GUEDES.	Pacote	60	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, 30 LITROS, MÍNIMO DE 0,5 MICRAS, COR AZUL, LARGURA 62CM, ALTURA 75CM, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO - COM 100 UNIDADES. GUEDES.	Pacote	100	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
16	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA, COM 12 UNIDADES. BOA SORTE.	Pacote	40	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
17	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COR BRANCA, MACIO, SEM PERFUME C/ 30MX10CM, PACOTE C/ 16X04 ROLOS. VELUD.	Fardo	120	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 18,60	R\$ 2.232,00
18	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM PACOTE C/ 02 UNIDADES. FAMILIAR.	Pacote	2.000	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
19	POLIDOR DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE PELA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. ÓTIMO BRILHO.	Caixa	15	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 59,50	R\$ 892,50
20	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. SANTA MARIA.	Dúzia	08	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 387,80	R\$ 3.102,40
21	SABÃO EM PÓ, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSO ATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONASTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EMBALAGEM COM 20 UND. MARILUX.	Fardo	10	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 41,50	R\$ 415,00
22	SABÃO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE	Pacote	50	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 9,50	R\$ 475,00



	VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. MARILUX.					
23	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARILUX.	Caixa	60	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 149,60	R\$ 8.976,00
24	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 150G, TIPO COM PERFUME, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES, PACOTE COM 12 UNIDADES. PALMOLIVE.	Pacote	08	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 52,30	R\$ 418,40
25	VASSOURA DE NYLON C/ 40CM, C/ CABO DE MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NO CORPO DA PEÇA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. SANTA MARIA.	Dúzia	10	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 209,80	R\$ 2.098,00
26	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. VEJA.	Caixa	50	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 90,70	R\$ 4.535,00
27	LIXEIRA PEDAL 20 LITROS. BRINOX.	Unidade	30	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 48,65	R\$ 1.459,50
28	PÁ P/ LIXO METÁLICA C/ CABO LONGO DE MADEIRA. DIMENSÕES: CABO: 20,5CM /PÁ: COMP 50CM, LARG 19CM, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE COM 12 UNIDADES. MARFIMETAL.	Dúzia	05	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
29	VASSOURA DE PIAÇAVA LEQUE NÚMERO 12, C/ CABO DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADE. SANTA MARIA.	Dúzia	05	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 192,65	R\$ 963,25
30	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO "M". CONDOR.	Par	200	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
31	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 7X11X2,2CM, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. BRILUX.	Caixa	10	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 67,00	R\$ 670,00
32	LUSTRA MÓVEIS 200ML. APLICÁVEL EM DIVERSOS OBJETOS. PERFUMADO. CAIXA C/ 12 UNIDADES. BRY.	Caixa	20	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
33	COPO PLÁSTICO 150ML BRANCO CX 2500 UNIDADES. CAIXA COM 25 PCTS. HAPPY.	Caixa	50	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML BRANCO / TRANSPARENTE - CAIXA C/ 2.000UN. COPOBRAS.	Caixa	30	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 67,10	R\$ 2.013,00
35	LIMPA PISO 200ML BRILHO DESTAC LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SURFACTANTE NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CAIXA COM 12 UND. CASA LIMPA.	Caixa	24	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 77,40	R\$ 1.857,60
36	TOUCA DESCARTÁVEL TNT, TAMANHO: 0,50 X 0,50 CENTÍMETROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	10	START EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70	R\$ 7,40	R\$ 74,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.



**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2 - Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3 - fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4 - substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5 - Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

**7.2 - DA CONTRATANTE:**

7.2.1 - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3 - Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5 - Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.



8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Câmara considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

10.1 - A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Câmara de Guamaré promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal deverá:

10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4 - A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Câmara Municipal ou pela empresa/contratada;

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Câmara de Guamaré poderá:

10.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6 Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Guamaré/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 016/2023**, para Registro de Preços, **Nº XX/XXXX**, observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:**

12.1- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Câmara Municipal de Guamaré/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Câmara, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que a adesão não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a Câmara de Vereadores de Guamaré/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o decreto nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A Câmara Municipal de Guamaré somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Macau/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Eudes Miranda da Fonseca  
**Presidente da Câmara Municipal de Guamaré**

\_\_\_\_\_  
**START EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF nº 40.433.239/0001-70  
Lindomar Henrique dos Santos  
CPF nº 031.657.554-26  
RG 1913347 ITEP-RN